

AEI 1434
CE 107
AAG TOMAR

- Tomar -

Caderno das actas da Assembleia
de apuramento dos votos para de-
putado pelo circulo n.º 107.
Tomar 28 de agosto de 1888

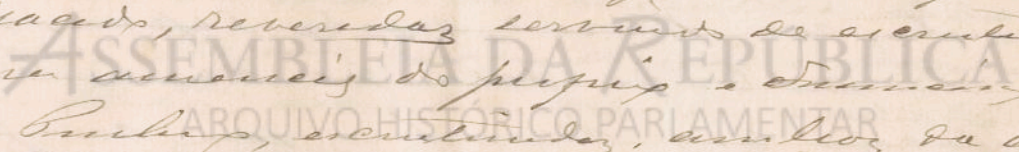
O Presidente
Affonso de Azevedo Martins Velho
Os secretarios Francisco de Paula
Manuel Antonio de Carvalho
Os escrutadores Joaquim Augusto de Almeida
Luciano Augusto de Almeida
Os reunidores Antonio Augusto de S.
Francisco da Cruz
Antonio Carvalho da Cruz
Joaquim Cancio Heita

Armedo Ceito
Heio

Carralho
Macedo
Mello
João

Acto da constituição da Mesa

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de
 mil oitocentos oitenta e um, pelo nome
 da mesa na sala das sessões da Câmara
 municipal da cidade de Thumaz, servindo por
 se n'elle se reuniu a assembleia de apuramento
 da eleição de um deputado pelo circulo
 numero cento e sete, a qual se processou
 no dia vinte e um do corrente mês
 ahí compareceram o cidadão Doutor effonso
 Abocacio attorney publico, presidente da Com-
 missão de Recenseamento eleitoral do mu-
 nicipio de Thumaz, e n'um localidade Presen-
 te de Assembleia de apuramento da elei-
 ção de um deputado pelo referido circulo
 numero cento e sete, e a saber: se tem
 um presentes as cidadoes Joaquim Augusto
 de Macedo, reverendas servindo de escrutini-
 dor na assembleia do proprio circulo
 Thumaz, e n'um localidade, ambos da as-
 sembleia municipal de Thumaz; Joaquim
 Ignacio Alvim e Joaquim Carneiro Santos, es-
 crutinadores da assembleia de Ferruz
 de Lencoe; Luciano Augusto e Theodoro e
 Antonio Carralho da Cruz, escrutinadores
 da Assembleia dos Theozas; Antonio Os-
 gundo Jordino e Theodoro de Costa, es-
 crutinadores da Assembleia de Payabo; Ma-
 noel Theodoro de Carralho, escrutinador
 da assembleia de Serra, faltando o outro
 escrutinador de mesma assembleia Jo-
 sè de Costa Carralho; e Theodoro Lopes
 de Mattos e José Sertorio de Costa
 Braga, escrutinadores da Assembleia
 de Bojumbos; todos presentes nos ac-
 tos originarios das suas respectivas as-
 sembleas, e sem mais tempo pro-



sent o Doutor Jm de Alvelo, adjuvantes
dos d'itos Councilho, e o Padre Estuano Jm
de Souza Santa Rita, Leitor d'isto Jgreja
ria de Munoz, proprios o presidente que
re escripturas os cedados Joaquin Estu-
anto de Alacado e Luciano Augusto de Al-
vedo, puz Secretaris, Saccan Sim P.
rhuio, e Manoel Estuano de Cavalho
e puz reverendos estuano Augusto Jo.
Cruz, Saccan de Cortes, Estuano Cor-
vacho de Cruz e Joaquin Carlos Heitor,
convocados a poremem puz o lodo de
rito de mere os que approvarem este
proposito, e puz o escripto os que o
rejeitarem; e sendo approvado por uma
maioridade d'isto Jgreja pela assemblea
funa os cedados acima mencionados
convocados pelo presidente a tornarem
ameto no mere, sendo depois affixado
do mo, puz o lodo da assemblea
a relacao dos membros que compoem
o mere, assignado pelo presidente e
por um dos Secretaris. E em assignado
o lodo este acto, que foi lido em
voz alta a assemblea, e vai de orde-
ment assignado. Em Saccan Sim P.
rhuio, secretaris de mere accio e
amigo

Assouso Accacio Martinus Volto

Manuel Antonio de Cavalho
Luciano Augusto de Alvedo
Joaquin Carlos Heitor
Francisco da Cruz
Antonio Augusto Jo.
Joaquin Augusto de Alvedo
Antonio Cavalho da Cruz
Saccan Sim P.

Acto da Assembleia de apuramento

Alle vinte e oito dias do mês de Agosto de
 mil novecentos e treze, vinte e cinco de
 Thomaz e oalle dos senhores de Camara Mu-
 nicipal, pelo nome de Luiz de Manteiga, estando
 presente o Doutor Offensor da causa auctorizada
 Netto, Presidente de Camara do Recense-
 amento eleito pelo ditto Conselho, e como tal
 presidente da Assembleia do apuramento
 de eleições de um deputado pelo circulo
 numero cento e setenta, a' quem se procedeu
 no dia vinte e um do mesmo mês e anno,
 e a chorado, se tambem presentes os cidadãos
 Francisco Luiz Simões e Joaquim Augusto
 de Alacado, aquelle escripturador, e este re-
 notou no impedimento do outro escripturador
 dos annos da Mesa de Assembleia de
 Thomaz; Joaquim Soares Gomes e Joaquim
 Leal Brito, escripturadores da Assembleia
 de Ferraz do Vale; Luciano Augusto de
 Azevedo e Antonio Carvalho de Cruz,
 escripturadores da Assembleia das Azevedo;
 Francisco Lopes de Mattos e João Bento
 de Costa Braga, escripturadores da
 Assembleia de Bopuente; Antonio Au-
 gusto Jobim e Francisco Costa, escriptu-
 radores da Assembleia de Payabo; e elle
 naes Antonio de Carvalho, escripturador
 da Assembleia de Seng, faltando o outro
 escripturador de mesmo freguesia, todos
 portadores dos actes originaes dos respec-
 tivos assemblies, estando egualmente
 presentes o Doutor Juiz de Alçada Adminis-
 trativa do ditto Conselho e o Padre Antonio
 Juiz de Seng Lourenço Neto, como D. D. do
 freguesia de Thomaz, foi constituido o
 Muro, como consta de respectivos actes

com os cidadãos - Juazim Augusto de Alencar
e Luciano Augusto de Alvares - secretários,
res - Francisco Nuno Pereira e Manoel Abreu
Teixeira de Corvalho - secretários - Estuário Au-
gusto Jordão, Francisco de Brito, Estuário Au-
gusto de Cruz e Juazim Lourenço Leite,
reverendos - Elenco o Presidente de assem-
bléa apresentou por ordem e laudat as copi-
as dos actos por receber das assembleas
primarias, no cumprimento do artigo se-
tente e sete, paragrapho primeiro do Decre-
to de vinte de Setembro de mil oitocentos
cincoenta e dois, assim como os presen-
tes, as actas originaes, e o Administrador
do Conselho as copias, por existirem em
seu poder, procedeu-se a leitura de
quatro Communas por examinação e
mesmo actos, sendo propostos para
examinarem as actas de assemblea de
Alencar e Luciano Augusto de Alvares e
Francisco Nuno Pereira; para
as de Souza e Poyato, Francisco Lopes de
Alto e Juazim Lourenço de Brito Braga,
para os de Ferraz de Alencar, Francisco Nuno
Pereira e Juazim Augusto de Alencar;
e para examinação as duas assembleas
de Albuquerque e Alvares, Manoel Abreu
Teixeira de Corvalho e Estuário Augusto Jordão,
a qual todos foram approvados pela
assemblea, observando-se no Conselho
Leiteiro por actos pelos referidos Com-
munes o preceito do artigo octavo
sete do citado Decreto citado Decreto.

Interrumpido a sessão por as Commu-
nas se occuparem de exame dos
actos e de apuramento dos votos,
apresentaram depois os seus pro-
cessos scriptos, por foram lidos a

Com. Macedo *J. P. M.*

Assembleia e por elle approvados, puse-
 sendo logo a seguir os apuramentos
 feitos dos votos, na conformidade dos
 artigos relativos e etc. do mesmo decreto,
 em resultado do que verificou-se que o
 numero dos votos de todos os circulos
 foi de cinco mil seiscentos e setenta
 e quatro, comprehendendo-se neste
 numero dois lites brancas, sendo por
 isso o numero real dos votos cinco
 mil seiscentos setenta e dois, tendo ob-
 tidos o Excecellentissimo Conde de Thomar que-
 to mil quatrocentos e setenta e oito votos;
 o Doutor Joao Jacquin Lido das Rias, mil
 cento e setenta e sete votos; o Doutor Jacquin
 Henrique de Fonseca, oitenta e tres vo-
 tos; Ernesto Lourenco, um voto, apre-
 sentando-se tambem a seguir o seu
 parecer que foi unanimemente appro-
 vado pela Assembleia. Reunidos por
 este modo no Excecellentissimo Conde de
 Thomar obtiveram a maioria absoluta
 dos votos do numero real dos votantes,
 o President e proclamou em voz alta
 eleito deputado pelo circulo numero
 cento e setenta, mandando publicar o
 seu nome por edital no portal da
 Assembleia, tendo-se previamente veri-
 ficados as circumstancias de existir pelo
 acto de todos os circulos, que o eleito
 res Villa outorgam aos cidadãos que
 vierem a ser eleito o poderes necessa-
 rios para que, reunido com os dos outros
 circulos eleitoraes, faça dentro dos limi-
 tes da lei da Constitucio e do estatuto
 Addecional a' mesma, tudo quanto for
 conducente ao bem geral do *Estado*
de *Portugal*. E como se compunha

do Povo e dos seus interesses, e da
nobreza e grandeza do meu Dever
e da honra da minha Pátria, e
da assembleia, de me reterem a este acto
que depois de lido em voz alta, eu sou-
be em voz alta, e com a voz
e a voz de todos os membros da assembleia,
e a voz de todos os membros da assembleia,
e a voz de todos os membros da assembleia,

Presidente Affonso de Cacia Martinello
Luiz Augusto de Azevedo
Jorge de Augusto de Menezes
Antonio Augusto Godinho
Joaquim Cancio Heitor
Manuel Antonio de Carvalho
Francisco da Costa
Antonio Carvalho da Costa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

As Comissões de apuramento de votos
nomeada para emitir o seu parecer
sobre os actos e mais papéis emes-
rentes a' eleições de um deputado pelo
circulo n.º 107 e relativos a' primeira
assembleia eleitoral do Cuncelo de
Serreus de Lavea, que teve lugar no Villa,
rede do mesmo Cuncelo, tendo procedido
a Minuições e circumstancias expan-
das respectivas actos e mais papéis rela-
tivos ao apuramento de votos, e hou-
do verificado que os actos originarios que
she foram apresentados ao seu expan-
so com effeito os mesmos que foram
confecidos nos pretendidos pelo respec-
tivo Juizo, verificando igualmente
que o numero de votos que teve cada
candidato e exactamente o mesmo que
era effeito tiveram no dito assemblea
na procedida por esse Juizo de au-
thenticidade das Minuições e actos
e mais effeitos de eleições d'aquele
primeira assembleia de Serreus de
Lavea, entendo que os actos de ven-
ros approvados.

Em 28 de agosto de 1881
João de Augusto de Almeida
Juiz de Direito

Admora, Elvatto
Approvo - Heitor
Approvo - Carvalho
Approvo - Thomaz
Approvo - Soares
Approvo - Almeida
Approvo - Costa
Approvo - Cruz
Approvo - João

A comissao de apuramento de votos, nomeada para umeter o seu parecer sobre as actas e mais papeis concernentes á Eleicao de um Deputado pelo circulo N.º 104 - relativo á Assembleia de Thomar que teve lugar na cidade de Thomar tendo percedido attento e circunstanciado exame das respectivas Actas, e bem assim do apuramento dos votos, e tendo verificado se as actas originaes que lhe foram apresentadas ao seu exame são com effecto as Mesmas que foram confiadas aos portadores pela respectiva Menga, e tendo verificado igualmente se o numero de votos que teve cada Cidadão, é exactamente o mesmo que elles Cidadõesahi tiveram. não podendo desta forma duvidar da Autenticidade das referidas Actas entendem que as Actas da Eleicao da Assembleia de Thomar devem ser aprovadas. Thomar 28 de Agosto de 1881.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO DO PARLAMENTAR
Joaquim Cancio Heitor
Luciano Augusto d. Almeida

Approv. Mucedo
Approv. Cluatto
Approv. Braga

Approv. Pombal
Approv. Carvalho
Approv. Soares
Approv. Costa
Approv. Cruz
Approv. Zos.

Acominha - D'apuramento de votos nominada
para examinar o seu parecer sobre as actas e mais
papeis, concernentes a Eleicao - d'um Deputado
pelo Circulo n.º 107, e relativos ás apemblaes
de Payalvo e Serra que teve lugar na Sida
do Concelho de Thomar, digo nas sidas de
Payalvo e Serra do Concelho de Thomar, tendo
precedido a attento e circumstanciado exame das
respectivas actas, e sem animo de apuramento
dos votos; e tendo verificado que as actas ori-
ginaes, que lhe foram apresentadas ao seu ex-
ame, sao com effecto as mesmas que foram
confiadas aos portadores pela respectiva Mesa
e tendo verificado igualmente que o numero
de votos que teve cada cidadão e exactamen-
te o mesmo que elles cidadãos obtiveram,
nao, podendo desta forma duvidar da au-
tentecidade das referidas actas entendem que
as actas da eleicao de Payalvo e Serra do
Concelho de Thomar devem ser approva-
das. Thomar 28 de Agosto de 1881

Francisco Lopes de Azevedo
João Antonio Estanislau Braga

Approvo Macedo

Approvo
Carvalho

Approvo

Approvo

Approvo - God.

Approvo Heitor

Approvo Nunes

Approvo - Azevedo

Approvo - Lyth

Approvo Cruz

A Commissão de apuramento de votos, nomeada para emitir o seu parecer sobre as actas e mais papeis concernentes á eleição d'um deputado pelo circulo n.º 107, relativos ás assembleias das Creias e Barquinha, tendo procedido a attento e circumstanciado exame das respectivas actas e bem apurinado o apuramento de votos, e tendo verificado que as actas originaes, que foram apuradas a seu nome, são com effeito as mesmas que foram confiatas dos postadores, pelas respectivas mezas, e tendo verificado igualmente que o numero de votos que teve cada candidato é exactamente o mesmo que elles candidatos ali tiveram, não podendo desta forma duvidar da authenticidade das referidas actas, entendem que as actas da eleição das assembleias das Creias, Concelho de Ferrães do Rêno e da Barquinha, e Concelho do mesmo nome, devem ser approvadas.

Lisboa, 28 d'agosto de 1885.

Manuel Antonio de Carvalho.
Antonio Augusto Godinho

Approvo Soares
Approvo Clemente
Approvo Braga
Approvo
Approvo Ribeiro
Approvo Heitor
Approvo Nunes
Approvo - Azevedo
Approvo - Costa
Approvo - Cruz.

Puramento geral dos votos de todo o Circulo N.º 507

| Assembleias | Rei das entadas. | Conde de Thomar | Dr. João Joaquim Saldre dos Reis | Dr. Joaquim Thomar rigues da Fonseca | Conde de Saurim | Rei das bancas. |
|--------------|------------------|-----------------|-------------------------------------|---|-----------------|-----------------|
| Thomar | 1.662 | 1.636 | 0 | 23 | 1 | 2 |
| Pagalvo | 862 | 862 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Lura | 783 | 783 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Quinha | 476 | 137 | 339 | 0 | 0 | 0 |
| da do Verese | 1.021 | 232 | 789 | 0 | 0 | 0 |
| Arcias | 870 | 828 | 42 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 5.674 | 4.478 | 1.170 | 23 | 1 | 2 |

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Maioria obtida pelo Ex.º Conde de Thomar 3.284.

Approva - Carvalho
 Approva - Barros
 Approva - Heitor
 Approva - Costa
 Approva - Viana
 Approva - Cruz
 Approva - Coutinho
 Approva - Braga
 Approva - Almeida
 Approva - God.